

# Jornal O DIA SP

PUBLICAÇÕES LEGAIS - 1

Edição Digital Certificada\* Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

## EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 17 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 22, bairro Jardim Europa, CEP 01455-000, com possibilidade de participação digital, através da plataforma digital Zoom ("Plataforma Digital"), sem prejuízo da possibilidade de votar por meio de Boletim de Vota a distância, para delinear diretrizes corporativas. Ratifica a direção a utilização das diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, em seu encontro realizado no dia 10 de novembro de 2025, no montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais), à conta de lucro do exercício social corrente, com base no balanço do 3º trimestre de 2025. Informações Relevantes: 1. A Proposta da Administração com as informações relativas às matérias constantes da Ordem do Dia e ao exercício do direito de voto no ato ("Proposta da Administração"), foi disponibilizada no dia 25 de novembro de 2025, na forma prevista na Resolução nº 81 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 29 de março de 2022 ("FCVM 81/2022"), e pode ser acessada através dos endereços eletrônicos da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da Companhia (<https://ri.even.com.br/>). 2. Nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, os Acionistas deverão apresentar à Companhia as seguintes documentos, conforme descrito detalhadamente na Proposta da Administração: (i) documento de identidade com foto e/ou atos sociais pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) instrumento de mandato, acompanhado do documento de identidade e/ou atos sociais pertinentes do procurador, conforme o caso; e (iii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais da sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). 3. Os Acionistas que optarem por participar presencialmente da AGE devem comparecer à sede da Companhia no local e horário indicados. Antes da instalação da AGE, os Acionistas assinarião o Livro de Presença. Recomenda-se aos interessados em participar da AGE que se apresentem no local com antecedência de 1 (uma) hora em relação ao horário indicado. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, todos os documentos mencionados acima poderão, a critério do Acionista, ser depositados na sede da Companhia ou enviados para o e-mail <[r@even.com.br](mailto:r@even.com.br)>. A Companhia solicita que os referidos documentos sejam enviados preferencialmente com 2 (dois) dias da data prevista para a AGE. 4. Os Acionistas que desejarem participar remotamente da AGE através da Plataforma Digital, devem enviar a documentação necessária para a participação remota diretamente ao Diretorio Geral Araru e secretários até as 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 15 de dezembro de 2025 e solicitar o acesso ao sistema. Os Acionistas que não apresentarem os documentos obrigatórios para sua participação na Assembleia até a referida data não poderão participar remotamente da Assembleia. A Proposta da Administração disponibilizada nos termos do item 1 acima contém informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos sobre como os Acionistas podem participar e votar a distância na assembleia, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos acionistas. 5. Os Acionistas que optarem por exercer seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei das S.A. e da FCVM 81/2022, devem preencher o Boletim de Voto a Distância e enviá-lo, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGE (ou seja, até 13 de dezembro de 2025, inclusive): (i) diretamente à Companhia, aos cuidados da área de Relações com Investidores, para o e-mail: <[r@even.com.br](mailto:r@even.com.br)>; (ii) ao agente encarregado da Companhia, Itál Corretora de Valores S.A., caso as ações não estejam depositadas em depósito central; (iii) aos seus respectivos custodiados, caso as ações estejam depositadas em depósito central; ou (iv) ao depósito central. O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao encarregado das ações de emissão da Companhia ou ao depósito central no qual as ações encontram-se depositadas, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os Acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, com o encarregado ou com o depósito central e verificar procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boleto, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. 6. A Companhia informa, ainda, que os Acionistas titulares de pelo menos 2% (dois por cento) do capital social da Companhia poderão requerer à Administração do Conselho Fiscal, observado o disposto no artigo 161, § 2º, da Lei S.A. e nos artigos 4º e 5º da Resolução CVM nº 70, de 28 de março de 2022. Observados os prazos e percentuais previstos na Resolução da CVM, os Acionistas que desejarem incluir, no boleto de voto a distância, candidatos ao Conselho Fiscal ou propositas de deliberação, deverão encaminhar solicitação de inclusão diretamente à Companhia, aos cuidados da área de Relações com Investidores, para o e-mail: <[r@even.com.br](mailto:r@even.com.br)>.

São Paulo/SP, 25 de novembro de 2025.

Rodrigo Gerald Araru

Presidente do Conselho de Administração

## EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

### Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 24 de Novembro de 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 de novembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, conjunto 22, bairro Jardim Europa, CEP 01455-000, com participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Formalidades de convocação dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. 3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rodrigo Gerald Araru e secretariados pela Sra. Mariana Senna Sant'Anna. 4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, prestados os escarcetamentos necessários, após análise dos documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia da presente reunião, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: 4.1. Aprovar a convocação dos acionistas da Companhia para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 17 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, para deliberar sobre a ratificação da distribuição de dividendos intercalares aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 10 de novembro de 2025, no montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais), à conta de lucro do exercício social corrente, com base no balanço do 3º trimestre de 2025, bem como aprovar a respectiva Proposta da Administração para a referida assembleia; 4.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), dentro do limite de capital autorizado, mediante a capitalização de parte da reserva estatutária de lucros da Companhia, sem a modificação do valor de R\$ 1.604,767,424,4 (Lei das S.A.). 4.3. Aumento do capital social da Companhia passará os ditos R\$ 1.657.409.998,31 (um bilhão, setecentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e uma reais e trinta e um centavos), para R\$ 1.757.409.998,31 (um bilhão, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e uma reais e trinta e um centavos), mantendo-se a sua atual divisão em 200.000 milhares de ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal; 4.4.2. Em atenção à Resolução CVM nº 80/2022, o Anexo I da presente reunião e seu respectivo Anexo V, 5. ENCERRAMENTO: Não havendo mais a trair, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Rodrigo Gerald Araru, Presidente, e Mariana Senna Sant'Anna, Secretária. Conselheiros Presentes: Rodrigo Gerald Araru, Mesa: Rubens Zaffari, André Ferreira Martinho Assumpção, Andreia de Souza Ramos Vetracor e Víncius Olinto Mastronovo. São Paulo/SP, 24 de novembro de 2025. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mariana Senna Sant'Anna - Secretária.

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo conselho de administração

(Anexo II à Resolução CVM Nº 80, de 29 de março de 2022)

A EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. ("Companhia") em cumprimento ao disposto no art. 33, XXXI, da RESOLUÇÃO CVM Nº 80, de 29 de março de 2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), dentro do limite do capital autorizado, mediante a capitalização de parte da reserva estatutária de lucros da Companhia, sem a modificação do valor de R\$ 1.604,767,424,4 (Lei das S.A.). 2. O valor do aumento do capital social é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), à conta da Reserva de Lucros Estatutária da Companhia, passando o capital social da R\$ 1.657.409.998,31 (um bilhão, setecentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e uma reais e trinta e um centavos) para R\$ 1.757.409.998,31 (um bilhão, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e uma reais e trinta e um centavos) ("Aumento de Capital"). 2. Informa-se o aumento será realizado mediante I – conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; II – exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; III – capitalização de lucros ou reservas; ou IV – subscrição de novas ações. O Aumento de Capital é efetuado mediante a capitalização de lucros mantidos na Reserva de Lucros Estatutária da Companhia, prevista no art. 33, (iv), do Estatuto Social. 3. Explícitamente, e por menorização, tal como definidas pelas regras contidas que tratam desse assunto, subverterá ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos – informar o preço de emissão das ações, o número de ações emitidas e o valor nominal de cada ação; IV – informar o valor nominal da parcela de aumento de capital, sob o critério de aumento de capital, sobre o qual a referida parcela é calculada, no momento da emissão, de acordo com a legislação que determinaram a sua escolha IX – caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado X – fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão XI – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; XII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas e informar a que a sua sujeita esse direito; XVI – informar a proposta de administração para o tratamento de eventuais sobre-XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; c) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; XVII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas e informar a que a sua sujeita esse direito; XVI – informar a proposta de administração para o tratamento de eventuais sobre-XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; c) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; XVII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas e informar a que a sua sujeita esse direito; XVI – informar a proposta de administração para o tratamento de eventuais sobre-XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; c) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; XVII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas e informar a que a sua sujeita esse direito; XVI – informar a proposta de administração para o tratamento de eventuais sobre-XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; c) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; XVII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas e informar a que a sua sujeita esse direito; XVI – informar a proposta de administração para o tratamento de eventuais sobre-XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; c) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; XVII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas e informar a que a sua sujeita esse direito; XVI – informar a proposta de administração para o tratamento de eventuais sobre-XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; c) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; XVII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas e informar a que a sua sujeita esse direito; XVI – informar a proposta de administração para o tratamento de eventuais sobre-XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; c) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; XVII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas e informar a que a sua sujeita esse direito; XVI – informar a proposta de administração para o tratamento de eventuais sobre-XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; c) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; XVII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas e informar a que a sua sujeita esse direito; XVI – informar a proposta de administração para o tratamento de eventuais sobre-XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; c) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; XVII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas e informar a que a sua sujeita esse direito; XVI – informar a proposta de administração para o tratamento de eventuais sobre-XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; c) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; XVII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas e informar a que a sua sujeita esse direito; XVI – informar a proposta de administração para o tratamento de eventuais sobre-XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; c) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; XVII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas e informar a que a sua sujeita esse direito; XVI – informar a proposta de administração para o tratamento de eventuais sobre-XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; c) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; XVII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas e informar a que a sua sujeita esse direito; XVI – informar a proposta de administração para o tratamento de eventuais sobre-XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; c) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; XVII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas e informar a que a sua sujeita esse direito; XVI – informar a proposta de administração para o tratamento de eventuais sobre-XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; c) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; XVII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas e informar a que a sua sujeita esse direito; XVI – inform



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/4616-1DB6-9BFE-7A28> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4616-1DB6-9BFE-7A28



### Hash do Documento

40259D73B1F351D61A0A812E3FDB8E4672DC97EB50B3DA8B8299C20881305478

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2025 é(são) :

JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -

39.732.792/0001-24 em 28/11/2025 00:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

